



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIOS SAUDE
10.301.0016.2080 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Fundo Estadual da Saúde - FES, visando manutenção do Programa Oficinas Terapêuticas – recurso 4011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 17 de Junho de 2014

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento